



Para este Termo de Referência utiliza-se como parâmetro a Lei 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual nº 48.816/23, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO

Fornecimento de insumos para fins de combater os efeitos danosos causadores de calamidade pública, nos casos de emergência ou de calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Para estes casos o referido objeto visa viabilizar o fornecimento de cestas básicas, garrafas de água, kits higiene, material de limpeza e colchonete, para atender os Municípios atingidos no atual momento, mediante os decretos de calamidades, pertinentes aos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexo I, que prevê a documentação comprobatória para solicitação de insumos, por partes das Secretarias de Assistência Social.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	CESTAS BÁSICAS
2	GARRAFAS DE ÁGUA
3	KIT HIGIENE
4	MATERIAL DE LIMPEZA
5	COLCHONETE PARA DORMIR

Aquisição de:

- Lote 1 - Cestas Básicas – **50.000 (cinquenta mil)**
- Lote 2 - Garrafas de Água de 1,5L, fardos com 6 (seis) unidades – **20.000 (vinte mil)**
- Lote 3 - kit higiene – **50.000 (cinquenta mil)**
- Lote 4 - Material de Limpeza – **50.000 (cinquenta mil)**
- Lote 5 - Colchonetes – **10.000 (dez mil)**

1. MODALIDADE

1.1. Conforme o art. 82 §6º da nova lei de licitações há possibilidade de realização de dispensa por registro de preço, nas hipóteses com previsão no art. 75 da referida lei, como se extrai abaixo:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Considerando a possibilidade legal acima, esta Secretaria instaurou o presente processo com base nesse dispositivo legal.

1.2. A aquisição do Objeto deste Termo de Referência deverá ser processada, conforme os regramentos da LF 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/23.

1.3. Sendo ultra necessário por razão de garantia de integridade física (por alimentação e higiene) e de dignidade humana, e devido a situação de exíguo lapso temporal para se realizar os envios dos insumos aqui presentes, se faz presente a presunção de existência dos institutos de urgência e de emergência, se justifica o uso de Dispensa de Licitação Emergencial, conforme o art. 75, da lei 14.133/21 inc. VIII.

2. OBJETIVO

2.1. Atendimento imediato (urgente) às famílias e indivíduos que se encontram em estado de vulnerabilidade social emergencial por conta de calamidades e emergências provenientes de intempéries climáticas.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Constituição Federal traz dentre os fundamentos da República Federativa do Brasil a Dignidade da Pessoa Humana e elenca, em seu artigo 3º, inciso I, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. A Lei nº 8.742/1993 em seu art. 13, III, dispõe sobre a organização da Assistência Social em todo território nacional, estabelecendo que é dever dos Estados atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.
- 3.2. Ademais, acerca do SUAS, devem ser observadas normas infralegais, já que a elas competem definir e orientar sobre a execução dos Serviços Socioassistenciais, assim como faz a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a qual institui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- 3.3. Por sua vez, na Resolução nº 109/2019 - Tipificação Nacional, compreende-se como Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências os serviços de apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.
- 3.4. É notório a necessidade de aquisição dos materiais e insumos citados no “Objeto”.
- 3.5. Por todo o exposto, resta evidente o dever do Estado do Rio de Janeiro, na execução do serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, o qual tende neste caso, a ser executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH).
- 3.6. Cabe ressaltar que estava em andamento o processo licitatório SEI-310003/004706/2023 para a aquisição dos kits de calamidade. No entanto, conforme a circular presente no processo SEI-310003/000079/2024, emitida pelo Subsecretário, foram solicitadas adaptações devido ao esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei nº 8.666/93. Em virtude dessas necessárias modificações, está sendo conduzido o novo processo SEI-310003/000215/2024, agora alinhado com as disposições da Lei 14.133/21.
- 3.7. Insta salientar que a conclusão do transcurso do processo licitatório SEI-310003/000215/2024 também acarretará no encerramento da presente dispensa de licitação. Nesta senda mesmo não havendo esgotamento total do objeto, ainda assim a referida dispensa de licitação por SRP (Sistema de Registro de Preços) se encerrará. Respeitando o quantitativo contido no item 12.4.
- 3.8. A assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social e vítimas de desastres naturais compreende o fornecimento de “cestas básicas, águas, kit higiene, material de limpeza e colchonete” como necessidade e constitui um direito social previsto no art.6º, caput, da Constituição Federal.
- 3.9. No quadro abaixo apontamos a justificativa das quantidades aqui contratadas, na razão da maioria dos lotes serem para famílias (em média com 4 indivíduos) e os colchonetes na razão de volume de pessoas, conforme as regiões com situação de calamidade já decretada e quantidades para operacionalizar a contratação:

Descrição	BELFORD ROXO	DUQUE DE CAXIAS	JAPERI	SÃO JOÃO DE MERITI	MESQUITA	NILÓPOLIS	NOVA IGUAÇU	MIGUEL PEREIRA	RIO DE JANEIRO	QUEIMADOS	Total
Quantidade de habitantes	483.087	808.161	96.289	440.962	167.127	146.774	785.867	26.582	6.211.223	140.523	9.306.595
2% da quantidade de habitantes	9.662	16.164	1.926	8.820	3.343	2.936	15.718	532	124.225	2.811	186.137
Famílias*	2.416	4.041	482	2.205	836	734	3.930	133	31.057	1703	46.537

* Tamanho médio da família no Brasil pelo IBGE 2018: 3,07 pessoas (utilizamos 4 pessoas)

- 3.9. Como se observa no quadro acima utilizamos a taxa de 2% da quantidade populacional dos municípios envolvidos registrada no Censo do IBGE de 2022, por achá-la extremamente conservadora.
- 3.10. Por todo o exposto, cumpre salientar que os municípios supracitados decretaram situação de emergência, logo, o presente Termo de Referência permanece no mesmo diapasão do art. art. 75, da Lei 14.133/21 , sendo o meio mais adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.
- 3.11. Considerando a dificuldade em prever eventos catastróficos futuros e suas quantidades associadas, e com o objetivo de otimizar os recursos econômicos, o procedimento atual será conduzido através da dispensa de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as diretrizes estabelecidas na seção 3.7.
- 3.12. Analisando a tabela mencionada e as informações apresentadas na seção 3.11, determinamos que o montante será de até 50.000 (cinquenta mil) conjuntos, abrangendo itens de kit higiene, kit limpeza e cesta básica. Já para os fardos de água foi definido um quantitativo de até 40% ou seja até 20.000 (vinte mil) fardos com 6 unidades. E para os colchonetes foi definido o quantitativo de até 20% ou seja, até 10.000 (dez mil) colchonetes.
- 3.13. A decisão de estabelecer um limite de até 40%, equivalente a 20.000 (vinte mil) fardos de água, cada um contendo 6 unidades, foi tomada considerando a elevada demanda. Esta quantidade representa um aumento de 10% em relação ao processo anterior SEI-310003/002815/2022. Essa medida foi adotada em reconhecimento da necessidade crescente e tem como objetivo assegurar uma resposta mais abrangente diante das circunstâncias atuais. Quanto aos colchonetes, levou-se em conta que nem todas as famílias que necessitam de auxílio com produtos de consumo estarão sem abrigo. Desta forma, é crucial destacar que a demanda por colchonetes pode não ser relevante para todas as famílias assistidas.

4.0. ITENS QUE DEVEM COMPOR A CESTA BÁSICA EM CONFORMIDADE COM O LOTE 1:

ITEM	ID	COD. DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	137312	89.150.030.017	FEIJÃO	Feijão Preto, comum, tipo 01, de primeira qualidade, grupo I, na cor característica, de formato e tamanho naturais, maduros, limpos e secos, isentos de impurezas e materiais estranhos. Forma de Fornecimento: Embalagem de 1 kg empacote plástico	Pct	2
2	144102	89.150.010.021	ARROZ	Arroz comum tipo 1, grãos inteiros, polidos, longos e finos, isento sujidades, materiais estranhos, parasitas, fungos e larvas. Forma de Fornecimento: Embalagem de 5 kg empacote plástico.	Pct	1
3	140666	89.250.010.015	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar branco, aspecto granuloso fino a médio, isentada matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Forma de Fornecimento: Embalagem de 1 kg empacote plástico.	Pct	1
4	137307	89.100.020.044	LEITE EM PÓ	Leite em pó instantâneo integral, em embalagem original, com dados de identificação do produto. Forma de Fornecimento: Embalagem de 400 G empacote plástico	Pct	2
5	131538	89.550.020.036	CAFÉ	Cafê em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores. O produto deverá possuir Certificado. Forma de Fornecimento: Embalagem de 500 G empacote plástico.	Pct	2
6	110010	89.500.030.118	SAL DE COZINHA	Sal comum de cozinha, iodado, composto por sal refinado extra, iodado de potássio, antiúmectantes, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Forma de Fornecimento: Embalagem de 1 kg empacote plástico.	Pct	1
7	94475	89.450.040.012	ÓLEO DE SOJA	Óleo comum, de cozinha, da soja, refinado, acondicionados em embalagem original de fábrica, devendo ser de polipropileno transparente ou original de fábrica. Forma de Fornecimento: Embalagem de 900 ML.	ML	1
8	55573	89.200.040.034	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha tipo 1, crua, fina, seca, branca, proveniente da mandioca, de aspecto granuloso e fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Forma de Fornecimento: Embalagem de 1 kg empacote plástico da mandioca, de aspecto granuloso e fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Pct	1
9	94385	89.200.040.077	FARINHA DE TRIGO	Farinha tipo 1, branca com tons amarelados, proveniente de trigo, tradicional, pó uniforme, sem grumos, isenta de materiais terrosos, parasitas e impurezas. Forma de Fornecimento: Embalagem de 1 kg em pacote plástico.	Pct	1
10	96786	89.200.050.019	MACARRÃO	Macarrão com ovos tipo espagete, de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Forma de Fornecimento: Embalagem de 500 G em pacote plástico.	Pct	2
11	59684	89.200.010.051	BISCOITO ÁGUA E SAL	Biscoito água e salgado, Tipo Cream Cracker, integral. Forma de Fornecimento: Embalagem de 200 G.	Pct	1
12	59667	89.200.010.050	BISCOITO MAISENA	Biscoito doce, tipo maisena, de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, amido, sal. Forma de Fornecimento: Embalagem de 200 G.	Pct	2
13	59141	89.550.010.004	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, composto de Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas e minerais, não contendo glúten. Forma de Fornecimento: Embalagem de 400 G	Pct	2
14	137198	89.050.080.069	SARDINHA	Sardinha enlatada, conservada em óleo comestível. Forma de Fornecimento: Embalagem em lata, com 125 g/L	Lata	1
15	69786	89.050.090.003	SALSICHA	Salsicha em conserva. Forma de Fornecimento: Embalagem em lata 300 G	Lata	1
16	137346	89.200.040.084	FUBÁ	Farinha de milho, tipo fubá, de 1ª qualidade, de cor amarela, isenta de matéria terrosa, fungos, parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Forma de Fornecimento: Embalagem de 1 kg empacote plástico.	Pct	1
17	137320	89.500.030.136		Tempero, tipo condimento preparado (polpa) a base de tomate, açúcar e sal. Forma de Fornecimento: Embalagem 340 G.	Pct	1

			MOLHO DE TOMATE			
18	114015	89.500.030.122	VINAGRE	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool e água filtrada, conservador INS 224, acidez 4%. Forma de Fomecimento: Frasco 750 ML.	Un.	1

- 4.1. A Cesta Básica, em seu caráter individualizado (para uma família de 4 pessoas), deverá ser formada por embalagem plástica, transparente, resistente e com alça tipo reforçada, de acordo com o tamanho e resistência para garantir todas as condições de segurança para armazenamento, transporte e entrega.
- 4.2. Todos os itens de composição da Cesta Básica deverão ser entregues íntegros e contendo impresso nos rótulos de cada produto sua data de validade.
- 4.3. Na parte externa da Cesta Básica deverá conter uma etiqueta com a relação de todos os produtos que a compõe e suas quantidades.
- 4.4. Todos os produtos componentes da Cesta Básica deverão ter sua validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega, podendo ter ultrapassado no máximo 10% do prazo total da validade dos produtos. Será admitida validade inferior apenas para os produtos que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.
- 4.5. Produtos fora da validade ou fora das especificações técnicas e normas vigentes não serão aceitos, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todas as Cestas Básicas constantes no Empenho.
- 4.6. Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento deverão estar embalados e rotulados.
- 4.7. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 4.8. Não serão aceitos produtos podres, danificados ou passados.
- 4.9. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo de Referência.
- 4.10. O aceite do Objeto:
- 4.10.1 O provisório no momento de recepção dos materiais para contagem geral de caixas ou sacolões com os acondicionamentos dos ITENS entregues, tal aceite segue o art. 140 da LF 14.133/2021;
- 4.10.2 O definitivo se dará após avaliação e consequente aprovação dos produtos, em conformidade com o prescrito na art. 140 da LF 14.133/2021.
- 4.11. Da amostra: visando assegurar a qualidade mínima do Objeto, com fulcro no inciso do art. 47 do Decreto nº 48.816/23, a Contratada deverá em 02 (dois) dias antes ordem de entrega do Objeto apresentar amostra dos produtos devidamente montados e embalados, de acordo com todos os critérios deste termo para avaliação a ser feita por servidor designado pela SEDSODH.
- 4.12. Os produtos serão avaliados nos seguintes aspectos:
- a) Qualidade: por marca aceitável no mercado, quantidade, cheiro, cor.
Apresentação: estruturação da embalagem, organização dos produtos na Cesta Básica, devendo ser os produtos alimentícios embalados separadamente dos produtos de higiene, devendo, por sua vez, estar os produtos de higiene contidos na Cesta Básica, enquanto a água deverá ser organizada separadamente aos demais itens.
- 4.13. No caso de aprovação da amostra o Objeto ficará retido na Administração Pública, já sendo contabilizado no quantitativo total do Objeto.
- 4.14. Em caso de não aprovação da amostra, o Objeto deverá ser devolvido à Contratada imediatamente, podendo ser acordado entre as partes ajustes a fim de que sejam atendidos os critérios deste Termo e das demais normais.
- 4.15. Do Transporte do Objeto: os produtos deverão ser transportados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos que contemplem as condições sanitárias mínimas para manter a integridade e composição dos gêneros alimentícios, considerando a criticidade das situações de calamidade, de modo a preservar o estado de saúde das populações atingidas.
- 4.16. O meio de transporte deverá estar em bom estado de conservação.
- 4.17. Os produtos não deverão estar em contato direto com o piso do veículo, fissuras, buracos e ferrugem. Materiais de outra natureza não deverão viajar no mesmo compartimento.
- 4.18. Os produtos deverão ser transportados sobre pallets ou lonas destinadas para este fim.
- 4.19. Incondicionalmente, está proibido o transporte dos produtos no mesmo compartimento que produtos químicos.
- 4.20. Para veículos que não possuam cobertura, as cestas devem estar cobertas por lonas impermeáveis do tipo encerrado, de forma que as mesmas não entrem em contato com o ambiente durante o transporte.

5. DA DEFINIÇÃO DOS ITENS POR LEI – LEI Nº 4.892, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

- 5.1. Trata-se de Objeto composto por itens estabelecidos por lei estadual que define os produtos que compõem a Cesta Básica. Contudo, em que pese o referido decreto regule o impacto financeiro no orçamento mediante tributação dos itens que compõe a Cesta Básica, há de ser observada a situação peculiar de entrega do Objeto, que será destinado às regiões acometidas por tragédias.
- 5.2. Diante das situações de calamidades e emergências provenientes de intempéries climáticas grande parte dos beneficiários das Cestas Básicas encontram-se desalojados, em razão de enchentes, desabamentos ou deslizamento de encostas.
- 5.3. Consequentemente, esses locais encontram-se desprovidos de áreas adequadas ao armazenamento de alimentos que necessitam de refrigeração e/ou ambientes esterilizados, ao passo que alimentos não- perecíveis, envoltos de embalagens resistentes são mais adequados a sua destinação, uma vez que podem ser guardados por períodos longos e trazem menores dificuldades à conservação, porque podem ficar à temperatura ambiente.
- 5.4. Deste modo, a substituição dos itens de proteína animal por alimentos não-perecíveis, porém igualmente nutritivos, justifica-se pela ausência de refrigeração e ambiente esterilizado.

6. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO

- 6.1. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive as normas expedidas pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 6.2. Em especial a Contratada deverá observar as Normas e Certificações de acordo com a Instrução Normativa nº 51 de 14 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura. Além de estar em conformidade com as Normas e portarias do Ministério da Saúde, como a Portaria Inmetro nº 87, de 03 de maio de 2002 e nº 186, de 30 de setembro de 2002, e suas alterações, entre as demais e normas.
- 6.3. A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.
- 6.4. Os produtos deverão ter boa qualidade e de acordo com as exigências descritas neste edital.
- 6.5. A Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos.

7.0 GARRAFAS DE ÁGUA (EM CONFORMIDADE COM O LOTE 2)

ITEM	ID	CÓD. DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	173284	89.600.010.028	GARRAFAS DE ÁGUA	ÁGUA MINERAL, COMPOSIÇÃO: NATURAL, SEM GÁS, FARDOS COM 6 GARRAFAS PLÁSTICAS 1,5 L	FARDO	20.000

8.0 ITENS QUE DEVEM COMPOR O KIT HIGIENE EM CONFORMIDADE COM O LOTE 3)

8.1. A quantidade de itens por “kit higiene” levou em consideração uma média familiar de 4 integrantes por família atendida.
8.2. Assim sendo, a Tabela de itens que irão compor os “Kits Higiene” é a que segue:

ITEM	ID	CÓD. DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	161750	85.300.060.004	ESCOVA DENTAL	Artigo de higiene pessoal individual - tamanho adulto - cor n/d - cabo plástico - cerdas em poliamida (nylon): macia. Forma de Fornecimento: Embalagem individual	Un.	4
2	5753	85.200.020.001	CREME DENTAL	Creme dental tradicional, com proteção anticárie. Forma de Fornecimento: 1 tubo de 90 G.	Un.	4
3	88118	85.200.040.006	SABONETE EM BARRA	Sabonete hidratante em barra, com PH neutro e perfumado - fragrânciasdiversas. Forma de Fornecimento: Embalagem em caixa ou plástico com uma unidade de (80 G ~ 90 G)	Un.	4
4	94902	85.400.050.028	PAPEL HIGIÊNICO	Papel Higiênico - Folha simples - cor branco - acabamento com picote - rolo de 30 m x 10 cm. Forma de Fornecimento: Pacote com 4 rolos	Pct.	1
5	153110	64.910.010.134	PREPARADO ANTISSOLAR COM FPS 15	Protetor Solar tipo gel ou creme - corporal igual ou superior a FPS 15. Tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalérgico, inodoro, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todotipo de pele, para uso diário. Forma de Fornecimento: Frasco com 120 G.	Un.	1
6	153111	64.910.010.135	REPELENTE DE INSETOS	Repelente para o corpo, Hipoalérgico, Loção, com princípio ativo DEET,não oleoso e inodoro. Forma de Fornecimento: Frasco com 100 ml	Un.	1
7	96905	85.400.010.005	ABSORVENTE FEMININO	Absorvente Higiênico Feminino, material: Algodão com gel, acabamento: malha seca, tipo: externo, modelo: com aba, cordel: n/a, aplicação: fluxo intenso. Forma de Fornecimento: Pacote com 8 unidades.	Pct.	2
8	145810	68.104.720.068	ÁLCOOL 70º	Etilico de 70º INPM conforme determinação da ANVISA, O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Forma de Fornecimento: embalagem contendo 1 LITRO	Un.	1
9	62495	85.400.020.002	PANOS UMEDECIDOS	Pano Umedecido Álcool Etilico Hidratado 70º INPM.Forma de Fornecimento: Pote com 75 unidades.	Un.	1
OBS.: KIT DE HIGIENE: Embalado em material transparente resistente. Constituída dos elementos acima relacionados						

- 8.3. O quantitativo a ser adquirido é de até 50.000 (cinquenta mil) kits.
- 8.4. Os produtos que compõem o “Kit Higiene” deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- 8.5. O “Kit Higiene”, de caráter individualizado, deverá ser formada por embalagem plástica, transparente, resistente e com alça tipo reforçada, de acordo com o tamanho e resistência para garantir todas as condições de segurança para armazenamento, transporte e entrega.
- 8.6. Todos os itens do “Kit Higiene” deverão ser entregues íntegros e contendo impresso nos rótulos de cada produto sua data de validade.
- 8.7. Na parte externa do “Kit Higiene” deverá conter uma etiqueta com a relação de todos os produtos que a compõe e suas quantidades.
- 8.8. Todos os produtos componentes do “Kit Higiene” deverão ter sua validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega, podendo ter ultrapassado no máximo 10% do prazo total da validade dos produtos. Será admitida validade inferior apenas para os produtos que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.
- 8.9. Produtos fora da validade ou fora das especificações técnicas e norma vigentes não serão aceitos, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os “Kit Higiene”.
- 8.10. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 8.11. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo de Referência.

9.0 ITENS QUE DEVEM COMPOR O KIT MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME LOTE 4)

9.1. Segue o Kit “Materiais de Limpeza”:

ITEM	ID	CÓD. DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	149547	79.300.290.021	DESINFETANTE	DESINFETANTE MULTIUSO - APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA: NEUTRO, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	Un.	3
2	84090	79.300.410.001	DETERGENTE LÍQUIDO	PRODUTO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E TALHERES. FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 ML	Un.	3
3	160400	81.050.110.043	SACO DE LIXO	PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 L, REFORÇADO, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR 0,10 MICRAS, COR PRETA, SOLDA DEFUNDO DEVE SER CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DOCONTEÚDO DURANTE MANUSEIO. FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	Un.	5
4	155534	51.200.740.005	BALDE PLÁSTICO	BALDE CONCRETO, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETO, ALCA: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un.	1

5	165976	79.200.270.030	VASSOURAS	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO - MODELO: SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIAÇAVA, COMPRIMENTO (CABO): 1,20 ~1,50 M, COMPRIMENTO (CERDA): 12 ~ 15 CM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un.	1
6	150641	79.200.230.034	RODO	RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 ~ 150 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un.	1
7	160883	79.200.370.025	LUVA DE PROTEÇÃO DE LIMPEZA EM LÁTEX	LIMPEZA, MATERIAL: LÁTEX BORRACHA NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: G, COM PUNHO LONGO. FORMA FORNECIMENTO: PAR	Un.	5
8	150664	79.200.180.020	PANO DE CHÃO	SACO DE ALGODÃO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO 74 X 45, COR BRANCO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, MATERIAL 100% ALGODÃO. FORNECIMENTO: UNIDADE	Un.	5
OBS.: Cada kit deverá ser embalado em material transparente resistente, constituída dos elementos acima relacionados.						

- 9.2. O quantitativo a ser adquirido é de até 50.000 (cinquenta mil) kits.
- 9.3. O “Kit Materiais de Limpeza”, de caráter individualizado, deverá ser formado por embalagem plástica, transparente, resistente e com alça tipo reforçada, de acordo com o tamanho e resistência para garantir todas as condições de segurança para armazenamento, transporte e entrega.
- 9.4. Os produtos que compõem a “Kit Materiais de Limpeza” deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- 9.5. Todos os itens do “Kit Materiais de Limpeza” deverão ser entregues íntegros e contendo impresso nos rótulos de cada produto sua data de validade
- 9.6. Na parte externa do “Kit Materiais de Limpeza” deverá conter uma etiqueta com a relação de todos os produtos que a compõe e suas quantidades.
- 9.7. Todos os produtos componentes do “Kit Materiais de Limpeza” deverão ter sua validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega, podendo ter ultrapassado no máximo 10% do prazo total da validade dos produtos. Será admitida validade inferior apenas para os produtos que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.
- 9.8. Produtos fora da validade ou fora das especificações técnicas e norma vigentes não serão aceitos, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o uso, sob pena de devolução de todos os “Kit Materiais de Limpeza” constantes no Empenho.
- 9.9. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.
- 9.10. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo de Referência.
- 10.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (COLCHONETE)

ITEM	ID	CÓD. DO ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	155486	71.050.170.024	COLCHONETE PARA DORMIR	COLCHONETE PARA DORMIR - MATERIAL ENCHIMENTO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, DENSIDADE: D23, LARGURA: 0,88 M, COMPRIMENTO: 1,88 M, ESPESSURA: 0,14 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	Un.	10.000

11. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO OBJETO

- 11.1. Os produtos deverão ter boa qualidade e de acordo com as exigências descritas neste termo principalmente as descritas nos itens 3, 4, 5 e 6 do mesmo.
- 11.2. A Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

- 12.1. A entrega será consoante a necessidade eventual, a partir da demanda apresentada pelo município de ocorrência da calamidade ou local próximo, determinado pela SEDSODH, independentemente da quantidade solicitada, nao havendo quantidade minima para entrega.
- 12.2. O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 12.3. A entrega dos itens deverá ser feitas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou, havendo possibilidade, em regime de excessão poderá haver agendamento após a solicitação da SEDSODH.
- 12.4. O contratado deverá possuir um estoque mínimo de 5% do total do objeto contratado para pronta entrega.
- 12.5. No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de empenho.
- 12.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
- 12.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- 12.8. No recebimento a aceitação dos produtos serão observadas as disposições contidas nos artigo 140 da Lei 14.133/2021.
- 12.9. A Contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, assim como preconiza Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.11. Caso a Contratada não possa efetuar a entrega no prazo agendado, deverá, com a antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas, remarcar data e horário para a entrega do material pelo telefone: (21) 2334-5563 ou pelo e-mail: spsc.altacomplexidaderj@gmail.com.

13. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O procedimento de fiscalização e gestão do contrato se dará em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, altera o Decreto nº 40.301/2010 e dá outras providências.
- 13.2. Preceitua o Decreto Estadual nº 45.600/2016, que a gestão das contratações consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados. À vista disso, a SEDSODH:
- a) Poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- b) Será rigorosa na conferência dos materiais, reservando-se no direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue com a devida descrição da ocorrência pelo setor competente.
- c) Reservar-se-á, por intermédio de seu órgão competente, ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência e na legislação pertinente, devendo ser substituído pela Contratada de imediato, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo de possíveis sanções.
- d) Poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato será de até 12 meses conforme Art. 75 inciso VIII da LF 14.133/2021. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

15. DA GARANTIA

15.1 Não há amparo legal para exigência de garantia contratual em Sistema de Registro de Preço. Ademais, considerando que a solicitação dos itens será feito conforme demanda e o pagamento mediante apresentação da nota fiscal e entrega do mesmo, não há necessidade de exigencia de garantia contratual para execução plena do contrato.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como o objeto da dispensa, que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato peça administração.

16.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços de fornecimento prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

17.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Entregar os Objetos em perfeitas condições, consoante a demanda da SEDSODH, na quantidade de até:

- 50.000 (cinquenta mil) Cestas Básicas;
- 20.000 (vinte mil) fardos com 6 garrafas plásticas 1,5 L;
- 50.000 (cinquenta mil) kits de materiais de limpeza;
- 50.000 (cinquenta mil) kits de higiene;
- 10.000 (dez mil) colchonetes;

No tempo, lugar, quantidade e forma indicada pela SEDSODH, em estrita observância das especificações deste termo, e quando da entrega dos materiais acompanhada da respectiva Nota Fiscal detalhada.

17.2. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotina estabelecida, em observância as normas legais e, inclusive, às recomendações accitas pela boa técnica.

17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório para o atendimento ao Objeto desta Dispensa de Licitação por SRP (Sistema de Registro de Preços).

17.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.5. Substituir, sem ônus adicional e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da comunicação formal desta SEDSODH, os produtos recusados.

17.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SEDSODH na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de falta e correções verificadas.

17.7. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo- lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

17.8. Notificar a SEDSODH, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

17.9. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do Objeto, sem prévia autorização da SEDSODH.

17.10. Manter durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na presente dispensa, mantendo-se em situação regular.

17.11. A emissão das faturas deverá ser realizada de acordo com os quantitativos, nas datas das entregas.

17.12. Executar fielmente o Objeto do contrato, arcando com todas as despesas referentes ao frete, tributos e demais custos inerentes ao fornecimento do Objeto.

17.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela SEDSODH mediante assinatura de respectivo termo de aditamento.

17.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Disponibilizar à empresa Contratada todas as informações necessárias à execução do Objeto.

18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado como representante da Administração Pública.

18.4. Comunicar a Contratada as incorreções constatadas.

18.5. Receber e atestar as faturas de fornecimento do Objeto deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente autorizadas, para processamento e pagamento à vista, quando couber.

18.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentre todas as normas estabelecidas neste Termo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material ou serviço prestado.

19.2. A fiscalização dos materiais recebidos será realizada pelo órgão competente da SEDSODH, devendo o fornecedor responder objetivamente por quaisquer danos ao patrimônio da Instituição causados pelos produtos defeituosos ou viciados, procedendo imediatamente aos reparos necessários, sem prejuízo das indenizações e sanções previstas em lei.

19.3. A Comissão de Fiscalização caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

20. Indicação dos gestores e Fiscais de contrato

Fiscal	Leonardo José de Moura Braga	Id funcional: 5144518-2
Fiscal	Gisele dos Santos Filano	Id funcional:51466996
Fiscal	Livia Nazaré da Silva da Costa	Id funcional: 5119623-9
Gestor	Adriana Santos Pereira de Lima	Id funcional: 4422584-9

21. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Ector Aragão Cardoso. id. 513.818.93
Cargo: Assistente II

Caio Martins Aiex. id. 514.529.52
Cargo: Assessor

Hanna Sthephanie Maia dos Santos. id. 514.001.54
Cargo: Assessora

DE ACORDO

Leticia Guimarães da Silva. Id funcional nº 5130487-2
Cargo: Superintendente

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024

Rio de Janeiro, 18 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ector Aragão Cardoso, Assessor**, em 23/01/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hanna stephanie Maia dos Santos, Assessora**, em 23/01/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Martins Aiex, Assessor**, em 23/01/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67363217** e o código CRC **96B15486**.

Referência: Processo nº SEI-310003/000200/2024

SEI nº 67363217

Av Erasmo braga,118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>